



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

LEI Nº1. 386 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dá nome ao Estádio Municipal de Boa Vista “Antônio Conterrâneo”.

A câmara Municipal de Lagamar, Estado de Minas, por seus representantes decreta e o Prefeito de Lagamar no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Lagamar aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Antônio Conterrâneo” o Estádio Municipal de Boa Vista;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagamar, 27 de Setembro de 2016.


JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO MURAL DO SAGUAO DA PREFEITURA NO DIA 30

REGISTRADO NO LIVRO Nº 01 AS FLS 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR 30/09/16


ASSESSORIA DO GABINETE